

08 Setembro
2017 – 2018

Contratação de Escola Técnico Especializado – Assistente Social

Contratação de Escola com Vista à Prossecução dos Objetivos Constantes do Contrato de Autonomia

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de um **Assistente Social**.
2. A necessidade supramencionada refere-se a um horário anual a meio tempo.
3. O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.
4. Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo certo.
5. As funções a desempenhar são as inerentes ao conteúdo funcional de Assistente Social;
6. São requisitos de admissão possuir habilitação para o exercício da função;
7. São critérios de seleção:
 - 7.1. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
 - 7.2. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 % (ver anexo I);
 - 7.3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 % (ver anexo I);
8. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;
 - c) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
 - d) Findo o prazo de candidatura, será divulgada em <http://www.aecondeixa.pt> através de EDITAL, no prazo máximo de 1 dia útil, a lista dos candidatos admitidos ao presente procedimento concursal;
 - e) Após a publicação da lista de admitidos os candidatos deverão, no prazo de um dia útil, enviar para o e-mail aec.secretaria@aecondeixa.pt o seu portefólio, **com um máximo de três páginas** a que deverão ser anexados os comprovativos convenientes, para efeitos de avaliação do mesmo.
 - f) O não envio do portefólio e comprovativos por parte dos candidatos admitidos, seja por que motivo for, **implicará a exclusão dos mesmos**;
 - g) No prazo de 1 dia útil o júri procederá à aplicação dos dois primeiros critérios de seleção enunciados no nº 7, de que resultará a publicação de uma lista ordenada dos candidatos em <http://www.aecondeixa.pt>;
 - h) A realização da entrevista para avaliação de competências será feita, mediante convocatória enviada por e-mail, em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da ordenação até à satisfação das necessidades identificadas;
 - i) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada dos candidatos será feita neste sítio eletrónico, <http://www.aecondeixa.pt> e nos locais de estilo da escola, no prazo máximo estimado de dois dias após a última entrevista, considerando-se este o meio de notificação dos interessados.
 - j) Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista seja publicada.

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

TÉCNICO ESPECIALIZADO: **ASSISTENTE SOCIAL** | Horário: **18 horas**

2017-2018

Excerto do Decreto-Lei n.º 132, de 27 de junho de 2012

11 — São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os **técnicos especializados**:

- a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

CRITÉRIO: Avaliação Portefólio (30%)

Subcritérios

(1) Subcritério 1 (6%) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

- a) Doutoramento: 20 pontos
- b) Mestrado: 16 pontos
- c) Licenciatura: 12 pontos
- d) Bacharelato: 10 pontos
- e) Outros: 0 pontos

(2) Subcritério 2 (6%): A formação profissional, considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

- a) Mais de 201 horas de formação creditada: 20 pontos
- b) De 151 a 200 horas de formação creditada: 16 pontos
- c) De 101 a 150 horas de formação creditada: 12 pontos
- d) De 51 a 100 horas de formação creditada: 8 pontos
- e) De 1 a 50 horas de formação creditada: 4 pontos
- f) Sem formação acreditada: 0 pontos

(3) Subcritério 3 (9%): A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

- a) Mais de 3651 dias de serviço: 20 pontos
- b) De 2191 a 3650 de serviço: 16 pontos
- c) De 1096 a 2190 de serviço: 12 pontos
- d) De 366 a 1095 dias de serviço: 8 pontos
- e) De 1 a 365 dias de serviço: 4 pontos
- f) Sem tempo de serviço: 0 pontos

(4) Subcritério 4 (9%) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

- a) Excelente: 20 pontos
- b) Muito Bom: 16 pontos
- c) Bom: 10 pontos
- d) Regular | Sem Avaliação: 4 pontos
- e) Insuficiente: 0 pontos

Ponderação (Portefólio) = $6\% * (1) + 6\% * (2) + 9\% * (3) + 9\% * (4)$
(até às centésimas)

CRITÉRIO: Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

Subcritérios

(1) Subcritério 1 (10%) Conhecimento da realidade social do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

As questões colocadas serão classificadas de acordo com a escala:

- a) Elevado: 20 pontos
- b) Suficiente: 12 pontos
- c) Insuficiente: 4 pontos

(2) Subcritério 2 (15%): Capacidade de comunicar e trabalhar em equipa.

As questões colocadas serão classificadas de acordo com a escala:

- a) Elevado: 20 pontos
- b) Suficiente: 12 pontos
- c) Insuficiente: 4 pontos

(3) Subcritério 3 (10%): Conhecimento da missão educativa do Agrupamento de Escolas de Condeixa.

As questões colocadas serão classificadas de acordo com a escala:

- a) Elevado: 20 pontos
- b) Suficiente: 12 pontos
- c) Insuficiente: 4 pontos

Ponderação (Entrevista) = $10\% * (1) + 15\% * (2) + 10\% * (3)$

Anabela Rodrigues de Lemos (diretora)